



Começam obras de drenagem no Parque Capivari

▶ Página 4

▶ Página 9

Ruas do Monterrey são asfaltadas



FOTO ILUSTRATIVA

Maio Amarelo: Divisão de Trânsito promove ações de conscientização

Cachorros do mato retornam à natureza

▶ Página 3



TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura Municipal de Louveira: (19) 3878.9700

Ouvidoria da Prefeitura: 0800 77 22 245

Conselho Tutelar:(19) 3878.4616

Divisão de Trânsito: (19) 3848.3481

Guarda Municipal: (19) 3878.1512

Justiça Gratuita: (19) 3878.1070

Junta Militar: (19) 3878.4226

PROCON: (19) 3848.3991

SAT: (19) 3848.3255

Velório Municipal: (19) 3878.2467

Vigilância Sanitária/Zoonoses: (19) 3878.2323

Hospital Santa Casa de Louveira: (19) 3848.8910

Câmara Municipal de Louveira: (19) 3878.9420

Cartório Eleitoral: (19) 3848.1752

Ciretram: (19) 3848.1122

Delegacia: (19) 3848.1151



'Louveira sem sujeira' tem novas datas e locais para a próxima semana

O programa 'Louveira Sem Sujeira', que acontece desde 2013, ganha novas datas e locais para a próxima semana. Entre os dias 15, 16, 17, 18 e 19 de maio, a equipe da Secretaria de Serviços Públicos passará pelos bairros:

- Rua João Verardo;
- Terra da Uva;
- Residencial Cavalli;
- Vista Alegre;
- Jardim Amazonas;
- Rua do Cristo;
- Alto da Colina;

O programa é uma iniciativa da Secretaria de Serviços Públicos e contribui para a diminuição de matérias em desuso espalhados pela cidade, como por exemplo móveis velhos, colchões, sofás, pneus, eletrodomésticos, entre outros. Além de deixar a cidade mais bonita, a ação também inclui serviços de poda de árvores, desentupimento de boca de lobo e conservação de estrada.

EXPEDIENTE

IMPrensa Oficial
PREFEITURA DE LOUVEIRA
LEI Nº 1.1762 DE 15 DE JUNHO DE 2005

TIRAGEM: 1.500 UNIDADES

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar
LIGUE: 0800 77 222 45

IMPRESSÃO:

Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - Eireli

DIAGRAMAÇÃO

Carlos Roberto Figueiredo



Cachorros do mato retornam à natureza

Na tarde da última quarta-feira, 10, a equipe de Gestão Ambiental e a 'Associação Mata Ciliar' tiveram o privilégio de devolver à natureza dois cachorros do mato que foram resgatados na cidade. Os animais estavam debilitados, receberam cuidados especiais, alimentação adequada e possuem microchip, para controle e acompanhamento. Eles também passaram por tratamento veterinário intensivo até a última semana, quando começou o processo de retorno à natureza.

O animal silvestre voltou ao seu habitat natural por meio de um método de soltura inovador: o *soft release* - ou soltura branda, que consiste na instalação de uma espécie de canil em meio à mata onde o cachorro do mato é incentivado a recuperar seus comportamentos selvagens, como o hábito de caçar para se alimentar, por exemplo.

Segundo os funcionários da Gestão Ambiental e especialistas da Mata Ciliar, o tempo estimado de ambientalização é de uma semana, período suficiente para o cachorro selvagem recuperar sua destreza e não se tornar presa fácil diante de possíveis predadores.



A espécie

O cachorro-do-mato (*Cerdocyon thous*) mede até 64 centímetros de comprimento. Apresenta pelagem cinza mesclada com preto, que pode variar também em tons de marrom-claro. Na espécie as patas são pretas ou escuras e a cauda peluda, com a ponta preta. As orelhas são médias e arredondadas e em tons escuros.

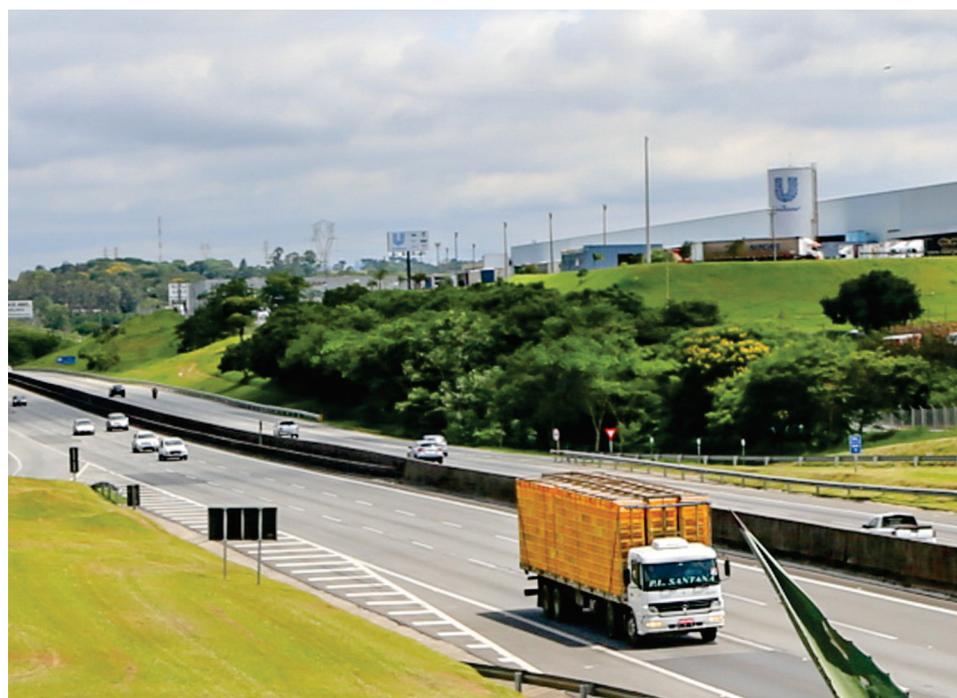
Tem hábitos noturnos e pode ser observado andando em duplas. Costuma caçar sozinho, porém quando jovem pode agir em grupos de até quatro indivíduos. Alimenta-se de pequenos mamíferos, aves, répteis e também de frutos e auxilia na dispersão de sementes.

Prefeitura entrega primeiro **Selo Verde** no município



Na manhã da última terça-feira, 9, a equipe da Prefeitura entregou o primeiro Selo Verde para empresa global instalada no município. O programa é voltado para empresas da cidade que sejam ambientalmente sustentáveis.

A empresa é a primeira a receber o Selo, concedido pela Prefeitura aos empreendimentos que adotem medidas promotoras da sustentabilidade, com o objetivo de valorizar e incentivar que os empreendimentos busquem cada vez mais ações que contribuam para a preservação do meio ambiente. As empresas de Louveira que tiverem interesse pela certificação deverão procurar a Secretaria de Gestão Ambiental ou Secretaria de Desenvolvimento Econômico para retirar o formulário de solicitação.



Começam obras de drenagem do Parque Capivari

A Prefeitura de Louveira vem trabalhando junto à secretaria de Desenvolvimento Urbano, na construção do Parque Municipal de Louveira, que será no bairro Capivari. São cerca de 110 mil m² de área, interligando espaços para lazer, esportes e eventos. No local haverá calçada, muro de pedra, pista de caminhada, ciclovia, portaria, iluminação, paisagismo e fechamento com gradil.

Uma das primeiras etapas começa já esta semana, com a drenagem nos loteamentos próximos à área e também no interior do local. A rede tem uma extensão de, aproximadamente, 1.200m² e a obra contempla a substituição de 50 bocas de lobo e 20 poços de visita.



FOTO ILUSTRATIVA

Prefeitura executa pavimentação asfáltica no Monterrey



O bairro Monterrey está sendo beneficiado com mais uma ação de infraestrutura que vai beneficiar a todos os moradores. A Prefeitura de Louveira continua com a pavimentação e construção de rede de drenagem de águas pluviais no local. São, aproximadamente, 3.200.00m², além de 168m² de guias.



Divisão de Trânsito promove **Maio Amarelo** na cidade

A Prefeitura de Louveira, por meio da Divisão de Trânsito e em parceria com o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP) promove, entre os dias 15 e 22 de maio, a campanha educativa 'Foca no Trânsito', que convida os

motoristas a refletir sobre uma estatística alarmante: 94% dos acidentes com mortes são causados por falha humana, como imprudência e distração. O levantamento é do Infosiga SP, banco de dados do movimento.

No dia 15, o movimento estará na Avenida José Niero com a R. Monseñor Casarim (Centro), das 8h às 10h30. Já no

dia 22, estará na Avenida Ricieri Chiqueto, no Bairro Santo Antônio, também das 8h às 10h30. Serão distribuídos materiais de conscientização para todos que passarem pelos locais. O intuito é mostrar aos cidadãos que, com uma mudança de comportamento, é possível reduzir drasticamente o número de mortes no trânsito.

saiba mais

O movimento Maio Amarelo surgiu com o objetivo de chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo. O intuito é colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar a sociedade, envolvendo órgãos de governos, empresas, associações, federações, entre muitos outros para propagar o conhecimento e a amplitude que a questão do trânsito exige.

Com o sucesso de outros movimentos como o 'outubro rosa' e 'novembro azul', o Maio Amarelo promove atividades voltadas à conscientização, responsabilidade e a avaliação dos riscos sobre o comportamento de cada cidadão no trânsito. A cor amarela foi então escolhida para ser a cor da 'atenção pela vida'.

Dia 'D' contra a influenza acontece neste sábado em todas as unidades básicas de saúde

A 19ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza está acontecendo desde o dia 17 de abril e vai até o dia 19 de maio. Neste sábado, 13, será o dia 'D' – ou seja, um mutirão para quem ainda não está imune ao vírus. A vacina da campanha de 2017 é diferente da vacina da campanha de 2016; por isso, é muito importante que mesmo que os grupos de risco tenham tomado a vacina na campanha do ano passado, eles devem tomar novamente esse ano, inclusive para manterem-se protegidos até o próximo ano de campanha.

Essa vacina é segura, com mínimos efeitos colaterais e constituída de vírus inativado (morto), ou seja, a vacina não possui capacidade de causar a doença.

O público alvo da campanha é:

- crianças entre 6 meses e menores de 5 anos
- gestantes
- puérperas (até 45 dias após o parto)
- trabalhadores da saúde
- pessoas com doenças crônicas/imunodeprimidos
- pessoas com 60 anos ou mais
- professores das escolas públicas e privadas

A meta da campanha é vacinar 90% das pessoas desses grupos residentes em Louveira. Caso você pertença a um desses grupos, basta procurar a unidade de saúde mais próxima de sua casa portando sua carteirinha de vacinação. No caso de trabalhadores de saúde e professores também é obrigatório apresentar algum documento que comprove seu trabalho na área. Portadores de doenças crônicas também devem apresentar carta com indicação médica ou receita do medicamento de uso contínuo.

US Drª Lucilene Mosca Melin (CSIII)

Rua Frederico Zanella, 375
– Vila Nova (Centro)

Fone (19) 3948-5300

Horário: 7h às 21h

US Antônio Carlos dos Santos (PAS)

Rua Antônio Chicalhone,
193 – Santo Antônio

Fone (19) 3848-1062

Horário: 7h às 17h

US Burck

Rua Martinho de Ludres,
700 – Residencial
Burck

Fone (19) 3878-0411

Horário: 7h às 17h

US Gilberto Ajar (Monterrey)

Av. Gualicho, 1.185
Monterrey

Fone (19) 3878-5236

Horário: 7h às 17h

Unidade de Saúde Vista Alegre

Rua Pedro Bassi, 506
Vista Alegre

Telefone: (19) 3848 4172

Horário: 7h às 17h

Leilão online de veículos e materiais começa na próxima quinta-feira, 18



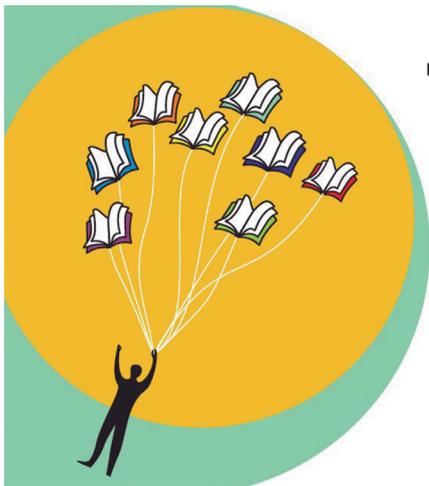
A partir do dia 18 de maio, a Prefeitura dá início ao leilão online de carros, motos e materiais inservíveis para a administração pública. O encerramento do leilão ocorre dia 25 de maio às 14h e os interessados em adquirir um dos itens devem acessar o site www.moralesleiloes.com.br, clicar no leilão da Prefeitura de Louveira e efetuar o lance. Os bens foram encaminhados pela Prefeitura a leilão devido ao alto custo de recuperação e manutenção. Além de veículos, serão leiloados eletrodomésticos equipamentos elétricos e eletrônicos, móveis e equipamentos de telefonia. (Confira ao lado a lista completa de itens).

Os materiais e veículos estão disponíveis para visitação pública somente nos dias úteis, até o dia 24 de maio, das 8h30 às 11h e das 13h às 16h. Os lotes de 01 a 04 (sucatas de materiais diversos) podem ser visitados no Almoxarifado Central, situado na Rua Silvério Finamore, nº 1263, Bairro do Leitão. Os lotes 05 e 06 (Sucata ferrosa e caixas d'água metálicas) estarão expostos na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, na Estrada Miguel Bossi, 358 – Capivari. O lote 07 (carroceria tanque pipa), por sua vez, encontra-se na Divisão Operacional de Água e Esgoto, na Rua Catharina Calssavara Caldana, 590 – bairro Leitão. Já dos lotes 08 ao 19 (Veículos com e sem direito a documentos) estarão na Garagem Municipal, localizada na Rua Silvério Finamore, nº 1.561, Bairro do Leitão.

Os bens serão adquiridos pelo maior lance oferecido, com acréscimo de 5% do valor do arremate, que corresponde à comissão do leiloeiro a ser paga diretamente a ele. Após a aquisição, os bens poderão ser retirados até o dia 14 de junho de 2017, mediante apresentação da nota expedida pelo leiloeiro. Mais informações podem ser obtidas na Divisão de Patrimônio da Prefeitura - Rua Silvério Finamore, nº 1263, bairro do Leitão. Telefone (19) 3878-1623.

LOTE	DESCRIÇÃO	COR	PLACA	CHASSIS	INICIAL
01	02 CORTADORES DE ASFALTO MARCAS KAWASHIMA E COMPAC E UMA PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA				1.700,00
02	02 COMPACTADORES DE SOLO TIPO SAPO.				1.000,00
03	01 GERADOR A GASOLINA REFRIGERADO A AR				500,00
04	LOTE DE SUCATA DE MATERIAIS DIVERSOS, CONTENDO: ARMÁRIOS, CADEIRAS, MESAS, SOFÁS, BEBEDOUROS, MAT. DE INFORMÁTICA DIVERSOS, TELEFONE E FAX, MONITORES, TELEVISORES,				1.000,00
	RECEPTORES, DVD's, AP. DE SOM, VENTILADORES, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CAM. FOTOGRAFICAS, DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA RES. E IND., ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, MARMITÕES TÉRMICOS, DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO, SUCATA DE MAT. E EQUIP. HOSPITALARES, SUCATA PLÁSTICA.				
05	APROXIMADAMENTE 6 TONELADAS DE SUCATA DE ESTRUTURAS METÁLICAS				1.200,00
06	02 CAIXAS D'ÁGUA METÁLICAS TIPO TAÇA.	BCA			1.000,00
07	01 CARROCERIA TANQUE PIPA	BCA			1.000,00
08	PÁ CARREGADEIRA CASE MODEO W20B ANO 1985	AMARELA			15.000,00
09	10 VEÍCULOS PARA SUCATA PRENSA CONFORME DESCRIÇÃO: BRASILIA, CELTA, KOMBI (2), FUSCA, MONZA, PASSAT, BELINA, PÁLIO E KADETT				1.200,00
10	GM/D-12000 CUSTON DIESEL 95/95	BCA	BFW6685	SSC012898	6.000,00
11	09 PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA CASE MOD W20 B, SENDO 06 COM RODAS.				1.000,00
12	VW/GOL 1.6 11/12 FLEX (SUCATA DESMANCHE FVU) JÁ COM BAIXA PERMANENTE.	BCA	DBS4773	C439339	200,00
13	GM/BLAZER 08/08 GÁS (SUCATA DESMANCHE FVU) JÁ COM BAIXA PERMANENTE.	BCA	CDZ4421	B41175	500,00
14	RENAULT/MASTER BUS16 DCI PAS/MICROONIB DIESEL 05/05 SEM MOTOR	BCA	CPV4328	J626294	3.500,00
15	GM/CELTA LIFE 4 P FLEX 07/07	BCA	DBS4771	G236287	5.900,00
16	MARCOPOLO/VOLARE PAS/ONIBUS DIESEL 04/04	AMARELA	CPV4321	C012625	13.000,00
17	VW/KOMBI FLEX 9 L 1.4 08/09	BCA	DBS4778	P000036	4.900,00
18	VW/GOL 1.6 GIV 4 P FLEX 08/09	BCA	DBS4785	P052186	6.900,00
19	MÁQUINA PICADORA/TRITURADORA DE GALHOS MARCA BEARCAT.				5.000,00

Programa 'Viagem Literária' traz contação de histórias na terça-feira, 16



VIAGEM LITERÁRIA

DIA 16 DE MAIO
SESSÕES: 10h e 15h

A história de **Maria Sabida e João do Uia**
CONTADORA DA HISTÓRIA: CRISTIANE VELASCO

Local: Biblioteca Monteiro Lobato (Casa da Cultura) | Rua das Rosas - 233 - Santo Antônio



SECRETARIA DE
CULTURA E EVENTOS



Na próxima terça-feira, 16, Louveira vai receber, pela primeira vez, o programa 'Viagem Literária', uma iniciativa da Secretaria e Cultura do Governo do Estado, em parceria com a Secretaria de Cultura e Eventos da cidade. O município vai receber a contadora de histórias Cristiane Velasco, que vai apresentar a história de Maria Sabida e João do Uia. O encontro vai ter duas sessões, uma com início às 10h e outra às 15h, na Biblioteca Monteiro Lobato (Rua das Rosas 233 - Santo Antônio). Até o final do ano, o programa vai promover mais dois encontros na cidade com escritores renomados, da literatura infanto juvenil e adulta.

O objetivo do programa é despertar em crianças, jovens e adultos, o gosto pela leitura, passando por diversas cidades do estado de São Paulo, com o intuito de aproximar o cidadão paulista de histórias e personagens que fazem parte da literatura brasileira contemporânea.

Mais sobre a contadora

Cristiane é educadora com especialização em arte educação pela ECA-USP, foi integrante da Cia Palavra Viva: Contadores de Histórias e ainda participou do CD Abra a Roda Tin Dô Lê Lê, entre outros. É autora de 'Maria Sabida e João do Uia', livro-CD lançado em 2016.

GM de Louveira participa de qualificação profissional



Na última semana, a Guarda Municipal de Louveira passou por uma qualificação profissional, com o objetivo de capacitar a equipe como agente de cidadania, educador, mediador e agente de prevenção. Dentre as atividades, os GM's tiveram instruções de armamento e tiro, além de noções de liderança e atendimentos de ocorrências. Legislação e procedimento de investigação também fizeram parte da capacitação.

Desfile de Cavaleiros reúne cerca de 500 pessoas

Na manhã do último domingo, 7, aconteceu em Louveira mais uma edição do tradicional desfile de cavaleiros. A concentração foi na Associação Equestre da cidade, ao lado do Estádio Municipal e reuniu cerca de 500 pessoas.





Grupo de Idosos participam de atividades do Dia das Mães



Os idosos que frequentam o Centro de Convivência do Idoso (CCI) viajaram, no último final de semana, para Serra Negra. Cerca de 160 idosos participaram e o objetivo é promover a convivência e fortalecimento de vínculos entre eles. Ainda para complementar, nesta sexta-feira, 12, acontece um almoço em comemoração à data, promovido pela Secretaria de Assistência Social, no CCI.

Time Primus é eliminado do campeonato amador na nona rodada

No último domingo, 07, aconteceram os jogos da nona rodada do Campeonato de Futebol Amador da 1ª divisão de Louveira. Na partida contra o Ferroviário FC, o time Primus foi eliminado do campeonato por cometer um WO, que em inglês o termo significa 'vitória fácil'. Segundo a organização, o

time não se apresentou em campo com o uniforme da competição, o que gerou a desclassificação. O time Super FC marcou 4 gols em cima do time Vila Telamar, que apenas marcou 2. Os gols do Super FC foram feitos pelos jogadores Lucas, Everton, Ederson e Guilherme. Já os dois gols do time Vila

Telamar foram feitos pelo jogador André. No jogo entre Viracopos FC e EC Nova Estrela, terminou no 1 a 0 e o único gol foi do jogador Michael (EC Nova Estrela). Entre CA Bandeirantes e Ala, terminou no 1 a 1, com gol de Diego (CA Bandeirantes) e Genilson (Ala).

Já no último jogo da nona rodada, América fez 3 a 2 contra o time Vila Pasti, com gols de Gilsásio, Matias e Hudson. Os dois gols marcados pelo Vila Pasti foram de Fabricio e Gilvan. No próximo domingo, 14, os times disputam a décima rodada do campeonato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS

Número 236/2017**Data: 24.04.2017, retroagindo seus efeitos a 31.03.2017.**

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **GISELE MARIA MAGALHÃES ROSA DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Infantil, efetiva, portadora do CI/RG nº 28.737.086-0, a contar de 31 de março de 2017, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 002965/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 29 de julho de 2017.

Número 237/2017**Data: 25.04.2017**

Assunto: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade, à Servidora Senhora **JULIANA ZAMPAR ROVERI**, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 41.293.892-3, a contar de 27 de abril de 2017, de acordo com o Artigo nº 4º, da Lei nº 2137/2010, e conforme Processo Administrativo nº 001090/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 26 de junho de 2017.

Número 238/2017**Data: 25.04.2017**

Assunto: NOMEAR o Senhor **GUILHERME THIAGO MAZIVIERO**, portador do RG nº 34.207.373-4, para ocupar e exercer o cargo de Diretor de Departamento, em comissão, referencia CC-2, a partir da presente data.

Número 239/2017**Data: 25.04.2017**

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, à Servidora Senhora **ANA CLAUDIA PINTO FRANÇA DE ARAUJO**, Professora de Ensino Fundamental, efetiva, portadora do CI/RG nº 22.536.009-3 SSP/SP, a contar de 30 de abril de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 001594/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 29 de junho de 2017.

Número 240/2017**Data: 26.04.2017, retroagindo seus efeitos a 21.04.2017.**

Assunto: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias a Licença Doença, para tratamento de saúde, do Servidor Senhor **SANTOS MOLINA GARCIA FILHO**, Professor de Educação Física, efetivo, portador do CI/RG nº 34.517.831-2 SSP/SP, a contar de 21 de abril de 2017, de acordo com o Artigo nº 36, da Lei nº 1.306/98, e conforme Processo Administrativo nº 008224/2016, devendo retornar as suas atividades normais em 20 de junho de 2017.

Número 241/2017**Data: 26.04.2017, retroagindo seus efeitos a 11.04.2017.**

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **ROSA MARIA DE LIMA**, Monitora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 32.215.523-X, a contar de 11 de abril de 2017, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 002983/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 09 de agosto de 2017.

Número 242/2017**Data: 26.04.2017, retroagindo seus efeitos a 10.04.2017.**

Assunto: CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora Senhora **DAIANE PRISCILA DE SOUZA SILVA**, Auxiliar de Saúde Bucal, efetiva, portadora do CI/RG nº 29.717.239.-6, a contar de 10 de abril de 2017, de acordo com o Artigo nº 40, da Lei nº 1.306/98, Artigo 40 da Lei nº 1470/2001 e conforme Processo Administrativo nº 002982/2017, devendo retornar as suas atividades normais em 08 de agosto de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CARGO ESCRITURÁRIO Nº 008
(REF. EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015)**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Louveira, Nicolau Finamore Junior, **CONVOCA: RICARDO AUGUSTO DELPHINO**, para que no prazo de dois dias úteis a contar da presente publicação, apresente-se na Divisão de Pessoal, das 09:00 às 16:00 horas, munido dos seguintes documentos (cópia e original):

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS;
- COMPROVANTE DE PIS/PASEP;
- COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (2017);
- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- TÍTULO DE ELEITOR;
- 02 FOTOS 3x4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- CERTIDÃO DE CASAMENTO E NASCIMENTO DOS FILHOS, SE O CASO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (QUANDO SOLTEIRO);
- ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR (SE HOMEM);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- CARTA DE REFERÊNCIA DO ÚLTIMO EMPREGO;
- ENSINO FUNDAMENTAL E CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA.

O não comparecimento acarretará em desistência do cargo acima referido.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Louveira, 12 de maio de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETOS

DECRETO Nº 004875, DE 08 de maio de 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Nicolau Finamore Júnior, Prefeito Municipal de Louveira, usando de suas atribuições legais e nos Termos da Lei Municipal 02548, de 08 de maio de 2017,

Decreta:

Art 1º Fica aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Louveira, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado à cobertura de despesas das dotações conforme tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto.

Art 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma prevista no Inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de maio de 2017

Nicolau Finamore Júnior
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 08 de maio de 2017.

Luis Henrique Silva Schneider
Secretário de Administração

Tabela I
Suplementações

Ficha: 01062		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 300.000,00

Ficha: 01065		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2239	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO LEGI
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 300.000,00

Ficha: 01069		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	68	ADMINISTRACAO LEGISLATIVA
Proj. Atividade:	2240	MANUTENCAO DO SERVICO DE IMPRENSA
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 300.000,00

Total Suplementações : R\$ 900.000,00

Tabela II
Anulações

Ficha: 01056		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	67	AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Proj. Atividade:	1211	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 300.000,00

Ficha: 01056		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	67	AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Proj. Atividade:	1211	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 300.000,00

Ficha: 01056		
Órgão:	02	LEGISLATIVO
Unidade:	020100	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SubUnidade:	020101	CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Função:	1	Legislativa
SubFunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	67	AMPLIACAO DA CAMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Proj. Atividade:	1211	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	01	Tesouro
Fonte de Aplicação:		
Valor:		R\$ 300.000,00

Total Anulações : **R\$ 900.000,00**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.549, DE 08 DE MAIO DE 2017.

Altera o artigo 6º e 7º, acrescenta o §3º no artigo 6º e o parágrafo único ao artigo 7º da Lei Municipal nº. “2422 de 23 de abril de 2015, que institui o “programa IPTU verde”, concedendo descontos no Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) às habitações sustentáveis e dá outras providências”.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Municipal nº. 2422 de 23 de abril de 2015, que institui o “Programa IPTU Verde”, concedendo descontos no imposto predial territorial urbano (IPTU) às habitações sustentáveis e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O interessado em obter o benefício tributário pode protocolar o pedido devidamente justificado a qualquer tempo mediante a apresentação da identificação do imóvel, o número do Cadastro Imobiliário Municipal e habite-se, expondo a medida que aplicou em sua edificação, com documentos comprobatórios, além de outros solicitados pela Secretaria de Gestão Ambiental.

§ 1º Para obter o incentivo fiscal o contribuinte deverá estar em dia com suas obrigações tributárias.

§ 2º O requerimento será instruído com os documentos necessários e os técnicos da Secretaria de Gestão Ambiental poderão realizar vistorias no imóvel a fim de confirmar a adoção de uma ou mais medidas constantes no art. 4º desta Lei Complementar.

§ 3º Para que tenha validade no mesmo exercício, o pedido deve ser protocolado até 30 dias contados da data do vencimento da cota única do imposto, os pedidos protocolados após esse período terão validade para desconto no exercício subsequente.

Art. 7º A renovação do pedido do benefício tributário deverá ser feita a cada 3 (três) anos. Parágrafo único. O benefício poderá ser cancelado ou revisto a qualquer tempo se constatada a descontinuidade da medida geradora do desconto.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Louveira, 08 de maio de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 08 de maio de 2017.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
Secretário de Administração

LEI Nº 2.548 DE 08 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Louveira, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Orgão: 02 - LEGISLATIVO
 Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Subunidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 Sub-função: 031 - Ação Legislativa
 Programa: 0068 – Administração do Legislativo
 Atividade: 2239 – Manutenção das Atividades de Administração do Legislativo
 Elementos: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 300.000,00
 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Tec. PJ R\$ 300.000,00

Atividade: 2240 – Manutenção do Serviço de Imprensa

Elementos: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Tec. PJ R\$ 300.000,00

Total da Suplementação R\$ 900.000,00

Art. 2º Para a cobertura da suplementação descrita no artigo anterior ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Poder Legislativo:

Orgão: 02 - LEGISLATIVO
 Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Subunidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 - LEGISLATIVA
 Sub-função: 031 - Ação Legislativa
 Programa: 0067 – Ampliação da Câmara Municipal de Louveira
 Atividade: 1211 – Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Louveira
 Elementos: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 900.000,00

Total da Anulação R\$ 900.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 08 de maio de 2017.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração em 08 de maio de 2017.

LUIS HENRIQUE SILVA SCHENEIDER
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE SAÚDE - LAUDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

SECRETARIA DA SAÚDE
 ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
 Referente à licença protocolo: 4925/2008-9 Data de Protocolo: 30/03/2017
 CEVS: 352730601-464-000003-1-0 Data de Validade: 03/05/2018
 Razão Social: PERFUMES DANA DO BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 61.105.722/0004-48
 Endereço: RUA JOAQUIM SIMÕES, 350 GALPÃO E/O JD. VERA CRUZ Município: LOUVEIRA
 CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: RODOLFO ERNESTO D. SIMARDI CPF: 05283349802
 Resp. Técnico: ANDERSON PIKUNAS CPF: 27286529889
 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04443054 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
 Referente à licença protocolo: 6461/2009-8 Data de Protocolo: 08/05/2017
 CEVS: 352730601-464-000021-1-9 Data de Validade: 19/09/2017
 Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
 CNPJ/CPF: 01.358.874/0016-64
 Endereço: RUA FRANCISCO PEREIRA DUTRA, 2405 PARTE D ESTIVA Município: LOUVEIRA CEP: 13290-000 UF: SP
 Resp. Legal: ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS CPF: 33688578864
 Resp. Técnico: RAFAEL DA SILVA MAIA GONÇALVES CPF: 07047110607
 CBO: 03605 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:03426860 UF:SP
 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
 O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de AUTO DE INFRAÇÃO AIF-A-4176 No. 2597/2017
 Data de protocolo: 23/03/2017
 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE FRANGOS STRABELLO LOUVEIRA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 00.204.253/0001-87
 Endereço: Rua João Verardo ,206 – SANTO ANTONIO Louveira UF: SP
 Resp.legal: IVANDRO STRABELLO RG: 26490967

4. Comunicado de AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
 No. Protocolo: 00335 Data de protocolo: 05/04/2017
 Razão Social: DISTRIBUIDORA DE FRANGOS STRABELLO LOUVEIRA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 00.204.253/0001-87
 Endereço: Rua João Verardo ,206, – SANTO ANTONIO Louveira UF: SP
 Resp.legal: IVANDRO STRABELLO RG: 26490967

SECRETARIA DE SEGURANÇAS - NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade emitidas em 18/04/2017, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o **prazo até o dia 15/05/2017** para indicação de condutor ou interposição de recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DHI2383	S450015921	70301	01/04/2017	293,47	AHK0303	S450015920	54100	01/04/2017	130,16
CQR7886	S450017151	60502	04/04/2017	293,47	CYC6192	S450015923	54521	05/04/2017	195,23
DXZ6420	S450015922	55680	05/04/2017	195,23	DHM3194	S450017155	52070	06/04/2017	88,38
DGK5297	S450017153	55680	06/04/2017	195,23	EIF2350	S450017154	76332	06/04/2017	130,16
DSU3012	S450017152	55680	06/04/2017	195,23	BYO7286	S450017209	73662	06/04/2017	130,16
HFE7197	S450017206	76252	06/04/2017	293,47	EPO9721	S450017207	55680	06/04/2017	195,23
EQM4486	S450017205	54521	06/04/2017	195,23	DDJ5029	S450017204	54521	06/04/2017	195,23
EKK6595	S450017203	55680	06/04/2017	195,23	CBZ2032	S450017202	55411	06/04/2017	88,38
DMS0855	S450017201	54522	06/04/2017	195,23					

SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL - LICENÇAS

RECEBIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que **ANDREW FINAMORE**, localizada à Rua Carolina Denadai Victorelli, nº215, Jardim Vera Cruz recebeu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira a Licença de Prévia, Instalação e Operação, Nº 01 para a atividade de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA torna público que a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, proprietário do imóvel localizado à Rua Maria Joana da Cruz – Vila da Conquista, Louveira, requereu junto à Secretaria de Gestão Ambiental de Louveira Autorização para corte de árvores, por motivo de implantação de capeamento asfáltico.

CAMINHADA CONTRA O SEDENTARISMO

18/06/2017 ÀS 08H30
SAÍDA: IGREJA SÃO SEBASTIÃO

Prefeitura de
LOUVEIRA



SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

**PARADA PARA
HIDRATAÇÃO E FRUTA
NA FAZENDA
SANTO ANTÔNIO**





VIAGEM LITERÁRIA

DIA 16 DE MAIO
SESSÕES: 10h e 15h

A história de Maria Sabida e João do Uia

CONTADORA DA HISTÓRIA: CRISTIANE VELASCO



Local: Biblioteca Monteiro Lobato (Casa da Cultura) Rua das Rosas - 233 - Santo Antônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – DIVISÃO DE TRÂNSITO
ÓRGÃO AUTUADOR 6647

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 404/12, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade **emitidas em 29/03/2017**, notificando os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão **o prazo até o dia 15/05/2017** para interporem recurso.

Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$	Placa	Ait	Cód Infr.	Data Infr.	Valor R\$
DBY1002	S450015825	54870	06/01/2017	130,16	ERB4192	S450015826	54521	06/01/2017	195,23
EPT1387	S450015956	52152	06/01/2017	293,47	FKW9847	S450015827	55680	06/01/2017	195,23
FRL7357	S450015833	55680	06/01/2017	195,23	FNO0259	S450015957	54521	06/01/2017	195,23
GDC4990	S450015958	51851	06/01/2017	195,23	DGC6670	S450015834	65300	07/01/2017	195,23
FVV1900	S450015835	60501	08/01/2017	293,47	FZI5469	S450013653	54790	09/01/2017	130,16
AZA0744	S450015906	73662	11/01/2017	130,16	FBZ1095	S450015758	76332	11/01/2017	130,16
BIV2340	S450015959	54870	12/01/2017	130,16	FNO0368	S450015960	53800	12/01/2017	130,16
BUG0095	S450015961	53800	12/01/2017	130,16	ABL2582	S450015962	59670	12/01/2017	293,47
DYK5790	S450015837	52152	14/01/2017	293,47	DYK5790	S450015836	60502	14/01/2017	293,47
CJV7701	S450015840	65300	14/01/2017	195,23	CHB4857	S450015839	65300	14/01/2017	195,23
FXF2586	S450015838	65300	14/01/2017	195,23	GCT9040	S450015841	60501	14/01/2017	293,47
DBB2643	S450015706	54790	16/01/2017	130,16	DVW9812	S450015674	55411	16/01/2017	88,38
DCI2153	S450015673	51930	16/01/2017	293,47	FCC9709	S450015844	55680	17/01/2017	195,23
FMD2971	S450015843	55680	17/01/2017	195,23	NYB2101	S450015842	55500	17/01/2017	130,16
DWB9404	S450015968	52152	18/01/2017	293,47	CWD3339	S450015967	73232	18/01/2017	130,16
ETT4896	S450015966	52152	18/01/2017	293,47	DQP8217	S450015965	54100	18/01/2017	130,16
DPV7727	S450015964	70301	18/01/2017	293,47	FNP9794	S450015963	76331	18/01/2017	293,47
CPY1898	S450015677	55411	18/01/2017	88,38	CWZ1820	S450015676	54522	18/01/2017	195,23
EDW0842	S450015675	55411	18/01/2017	88,38	BRL2710	S450015970	51851	20/01/2017	195,93
DYF9074	S450015969	51851	20/01/2017	195,93	FKA7115	S450015845	59670	21/01/2017	293,47
FVJ0953	S450015907	60501	23/01/2017	293,47	DKT7744	S450015910	55250	27/01/2017	130,16
CFV6299	S450015908	70301	27/01/2017	293,47	DIX6633	S450015909	76332	27/01/2017	130,16
KBQ0176	S450015916	54521	29/01/2017	195,23	ETR1475	S450015912	54521	29/01/2017	195,23
DMU5464	S450015911	54521	29/01/2017	195,23	DDV6620	S450015761	54521	29/01/2017	195,23
BTK1199	S450015915	54521	29/01/2017	195,23	DCE2039	S450015763	54521	29/01/2017	195,23
BUM4668	S450015762	54521	29/01/2017	195,23	CJY6392	S450015760	54521	29/01/2017	195,23
KZX3705	S450015759	54521	29/01/2017	195,23	FPM6057	S450015914	54521	29/01/2017	195,23
DCO5897	S450015764	54521	29/01/2017	195,23	EWR2056	S450015913	55500	29/01/2017	130,16
BUI3898	S450015627	54600	30/01/2017	130,16	DHY2803	S450015976	61220	01/02/2017	293,47
FKW0633	S450015973	54100	01/02/2017	130,16	FYC2860	S450015974	54100	01/02/2017	130,16
EDE7504	S450015972	54100	01/02/2017	130,16	CIE1554	S450015971	54100	01/02/2017	130,16

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - EDITAL

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE VINHEDO

FORO DE VINHEDO

2ª VARA

Estrada da Boiada, 530, Jardim Brasil - CEP 13280-000, Fone:

19-3876-4382, Vinhedo-SP - E-mail: vinhedo2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Físico nº: **0003303-39.2010.8.26.0659**
Classe: Assunto: **Monitória -**
Requerente: **Município de Louveira**
Requerido: **Manoel Dantas Lourenço Ragnane Junior**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.**PROCESSO Nº 0003303-39.2010.8.26.0659**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr(a). Euzy Lopes Feijó Liberatti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER ao requerido **Manoel Dantas Lourenço Ragnane Júnior**, inscrito no CPF 263.304.048-95, residente e domiciliado na Rua Hercílio Gouveia Falcone, 90, na Comarca de Itatiba - SP, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte da Prefeitura Municipal de Louveira, alegando em síntese: O executado participou do leilão realizado pela Secretaria de Coordenação Social e adquiriu vários animais, pagando com as cartões objeto da presente ação. Ocorre, porém, que os cheques de nº 850065, 850074 e 850064, no valor total de R\$ 3.770,00 (Três mil, setecentos e setenta reais), retornaram sem a provisão de fundos. A autora tentou de todas as formas receber o devido, mas nada adiantou, tornando-se a dívida exigível, não restando outra alternativa senão promover a presente ação. Após a realização de várias tentativas de citação do requerido, restando, contudo, infrutíferas e evidenciado que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 15 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

FUMHAB - DEMONSTRATIVOS



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Balancete Analítico da Despesa do Mês de Março de 2017
 04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pçtos no Mês	Pçto Total	Empenhos a Pagar
04	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA												
0401	FUNDAÇÃO MUN DE HABITACAO DE LOUVEIRA - F												
040101	Fundação Municipal de Habitação de Louveira												
16.482.0001.2259	ADMINISTRACAO DOS FUNCIONARIOS DA FUNDAC												
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1	1.095	1.044.720,00		1.044.720,00	74.076,07	217.247,47	74.076,07	217.247,47	74.076,07	217.247,47	
	31901187 Complementação salarial - pesso						192,12	192,12	192,12	192,12	192,12	192,12	
	31901101 Vencimentos e salários						62.275,43	185.604,90	62.275,43	185.604,90	62.275,43	185.604,90	
	31901142 Férias indenizadas						11.608,52	31.065,53	11.608,52	31.065,53	11.608,52	31.065,53	
	31901143 13º salário							384,92		384,92		384,92	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	1.096	225.280,00		225.280,00	140.000,00	9.369,27	27.895,29	9.034,71	18.526,02	121.473,98	
	31901302 Contribuições previdenciárias - in						140.000,00	9.369,27	27.895,29	9.034,71	18.526,02	121.473,98	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	1.097	5.000,00		5.000,00							
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTAR	1	1.098	30.000,00		30.000,00	30.000,00		4.600,13	12.967,33	3.901,75	8.367,20	21.632,80
	31911303 Contribuição patronal para o regim						30.000,00		4.600,13	12.967,33	3.901,75	8.367,20	21.632,80
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	1.099	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.46.01	Indenização auxílio alimentação	1	1.100	31.000,00		31.000,00							
3.3.90.49.01	Indenização auxílio transporte	1	1.101	15.600,00		15.600,00	864,00	2.548,80	864,00	2.548,80	864,00	2.548,80	
	33904901 Indenização auxílio transporte						864,00	2.548,80	864,00	2.548,80	864,00	2.548,80	
TOTAL DA	16.482.0001.2259			1.371.600,00	0,00	1.371.600,00	74.940,07	399.796,27	88.909,47	260.656,89	87.876,53	246.689,49	143.106,78
16.482.0069.1115	PROJETOS HABITACIONAIS												
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	1.102	50.000,00		50.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	1.103	50.000,00		50.000,00							
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.104	100.000,00		100.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.1115			200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.482.0069.1141	INFRA ESTRUTURA E CONSTRUCAO DE MORADIA												
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.105	1.000.000,00		1.000.000,00		96.029,31	96.029,31	96.029,31	96.029,31	96.029,31	
	44905199 Outras obras e instalações							96.029,31	96.029,31	96.029,31	96.029,31	96.029,31	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	1.106	1.000.000,00		1.000.000,00							
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	1.107	5.000.000,00		5.000.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.1141			7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	96.029,31	96.029,31	96.029,31	96.029,31	96.029,31	96.029,31
16.482.0069.2053	ADIANTAMENTOS												
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.108	7.200,00		7.200,00	235,60	856,40	235,60	856,40	235,60	856,40	
	33903089 Outros materiais de consumo						235,60	856,40	235,60	856,40	235,60	856,40	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1.109	1.000,00		1.000,00							



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública
Balancete Analítico da Despesa do Mês de Março de 2017
 04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orgão	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pçtos no Mês	Pçto Total	Empenhos a Pagar
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	1.110	8.200,00		8.200,00	133,65	815,05	133,65	815,05	133,65	815,05	
	33903999 Outros serviços de terceiros - pess						133,65	815,05	133,65	815,05	133,65	815,05	
TOTAL DA	16.482.0069.2053			16.400,00	0,00	16.400,00	369,25	1.671,45	369,25	1.671,45	369,25	1.671,45	
16.482.0069.2242	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS HABITACIONAIS												
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	1.111	30.000,00		30.000,00	2.294,86	3.660,78	2.294,86	3.660,78	945,92	2.095,92	1.564,86
	33903021 Material de copa e cozinha						423,52	423,52	423,52	423,52		423,52	
	33903026 Material elétrico e eletrônico						1.871,34	3.021,34	1.871,34	3.021,34	730,00	1.880,00	1.141,34
	33903016 Material de expediente							215,92		215,92		215,92	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	1.112	1.000,00		1.000,00							
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	1.113	4.000,00		4.000,00							
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1	1.114	41.000,00		41.000,00	8.972,21	8.972,21	2.628,46	2.628,46	2.628,46	2.628,46	6.343,75
	33903615 Locação de imóveis						5.500,00	5.500,00	2.628,46	2.628,46	2.628,46	2.628,46	2.871,54
	33903606 Serviços técnicos profissionais												
	33903699 Outros serviços de pessoa física						3.472,21	3.472,21					3.472,21
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	1.115	120.000,00		120.000,00	1.282,72	34.775,72	8.334,10	10.824,32	6.429,09	8.919,31	25.856,41
	33903990 Serviços de publicidade legal							2.800,00	276,57	276,57	276,57	276,57	2.523,43
	33903957 Serviços de processamento de da							4.693,00	4.693,00	4.693,00	4.693,00	4.693,00	
	33903919 Manutenção e conservação de ve						1.282,72	1.282,72	1.282,72	1.282,72			1.282,72
	33903981 Serviços bancários						5.000,00	400,00	1.090,56	400,00	1.090,56	3.909,44	
	33903943 Serviços de energia elétrica						8.000,00	1.034,61	1.566,22	412,32	943,93	7.056,07	
	33903958 Serviços de telecomunicações						13.000,00	647,20	1.915,25	647,20	1.915,25	11.084,75	
4.4.90.30.00	Material de consumo	1	1.116	2.000,00		2.000,00							
4.4.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	1.117	2.000,00		2.000,00							
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.118	30.000,00		30.000,00							
TOTAL DA	16.482.0069.2242			230.000,00	0,00	230.000,00	12.549,79	47.408,71	13.257,42	17.113,56	10.003,47	13.643,69	33.765,02
16.482.0069.2243	REGULARIZACAO DE LOTEAMENTOS												
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1	1.119	20.000,00		20.000,00							
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	1.120	5.000,00		5.000,00							
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	1	1.121	295.000,00		295.000,00	81,53	781,53	81,53	781,53	81,53	781,53	
	33903979 Serviço de apoio administrativo, t							700,00		700,00		700,00	
	33903905 Serviços técnicos profissionais						81,53	81,53	81,53	81,53	81,53	81,53	
TOTAL DA	16.482.0069.2243			320.000,00	0,00	320.000,00	81,53	781,53	81,53	781,53	81,53	781,53	
TOTAL DA UNIDADE EXECUTORA: 040101				9.138.000,00		9.138.000,00	87.940,64	535.687,27	198.646,98	376.254,74	194.360,09	358.815,47	176.871,80
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401				9.138.000,00		9.138.000,00	87.940,64	535.687,27	198.646,98	376.254,74	194.360,09	358.815,47	176.871,80
TOTAL DO ORGÃO: 04				9.138.000,00		9.138.000,00	87.940,64	535.687,27	198.646,98	376.254,74	194.360,09	358.815,47	176.871,80



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Março de 2017

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orçamento	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pqto no Mês	Pqto Total	Empenhos a Pagar
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO				9.138.000,00		9.138.000,00	87.940,64	535.687,27	198.646,98	376.254,74	194.360,09	358.815,47	176.871,80

Despesas ExtraOrçamentárias:

Ficha	Cod. Contábil	Especificação	Pago Mês	Pago Ano
2015		RP 2015 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	92,10	3.167,97
2016		RP 2016 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA	1.164.948,73	3.413.582,89
110005		INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.238,03	9.838,08
110007		INSS - CLT / SERVIÇOS DE TERCEIROS	53.861,74	213.246,07
130003		IRRF - Imposto de Renda		15.125,90
140006		ISSQN	20.457,87	125.290,01
190005		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	240,33	308,43
190012		ALFP - Associação Louveirense dos Funcionários Públicos	309,46	928,38
200034		FPML - Fundo de Previdência Municipal de Louveira	2.349,16	7.047,48
Total do Grupo Contábil			1.245.497,42	3.788.535,21
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO			1.245.497,42	3.788.535,21
SUBTOTAL			1.439.857,51	4.147.350,68



Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Balancete Analítico da Despesa do Mês de Março de 2017

04-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

Orçamento	Especificação	Fonte	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentária	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Liquidado Mês	Liquidado Atual	Pqto no Mês	Pqto Total	Empenhos a Pagar
-----------	---------------	-------	-------	-----------------	------------------	---------------	-------------	---------------	---------------	-----------------	-------------	------------	------------------

INFORMAÇÕES DO BOLETIM CAIXA E BANCOS	
Tipo da Conta e Descrição da Conta	Saldo
MOVIMENTO	5.855.021,88
1001 - Conta Corrente - Tesouro	3.143.329,25
1002 - ALIENAÇÃO - POPULAR III	2.711.692,63
POUPANÇA	0,00
2003 - CONTA POUPANÇA	0,00
RETENÇÕES	0,00
9997 - BANCO RETENCOES	0,00
Total:	5.855.021,88
TOTAL GERAL	7.294.879,39
	10.002.372,56


Fundação Municipal de Habitação de Louveira - FUMHAB

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

Demonstrativo da Receita Orçamentária em março/2017
Consolidado

Código	Nome da Conta	Fonte Recurso	Receita Prevista	Supl/Red	Arrec. Período	Arrec. no Exercício	Por Arrecadar
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	48.578,44	160.434,92	(160.434,92)
1.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	48.578,44	160.434,92	(160.434,92)
1.3.2.5.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00	48.578,44	160.434,92	(160.434,92)
1.3.2.5.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V		0,00	0,00	48.578,44	160.434,92	(160.434,92)
1.3.2.5.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURS		0,00	0,00	48.578,44	160.434,92	(160.434,92)
1.3.2.5.02.99.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculad	01-Tesouro	0,00	0,00	48.578,44	160.434,92	(160.434,92)
1.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.01.00	Outras Restituições	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00	OUTRAS RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.99.00	Outras receitas	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.000.000,00	0,00	46.544,68	134.915,54	865.084,46
2.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		1.000.000,00	0,00	46.544,68	134.915,54	865.084,46
2.2.2.5.00.00.00	Alienação de imóveis urbanos		1.000.000,00	0,00	46.544,68	134.915,54	865.084,46
2.2.2.5.00.01.00	Alienação De Imóveis Urbanos	01-Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.5.02.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS - FUNDO DE HABIT		1.000.000,00	0,00	46.544,68	134.915,54	865.084,46
2.2.2.5.02.01.00	Alienação de Imóveis Urbanos	04-Recursos Próprios da Adm	1.000.000,00	0,00	46.544,68	134.915,54	865.084,46
Totais			1.000.000,00	0,00	95.123,12	295.350,46	704.649,54

SAT – Serviço de Atendimento ao Trabalhador

Rua São Carlos, 73 – Bairro Santo Antônio – Louveira SP

TEL (19) 3848 -3255.

 E-mail – sat@louveira.sp.gov.br
Vagas de Emprego em Aberto
10/05/2017

* Todas as vagas exigem experiência na função.

• CORRETOR DE IMÓVEIS

• ELETRICISTA I

• ENCARREGADO DE LIMPEZA

• JARDINEIRO

• LÍDER DE LIMPEZA

• MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO I (ar condicionado)

• OFICIAL DE LIMPEZA

• OFICIAL DE MANUTENÇÃO I (industrial e predial)

• OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

• OPERADOR DE INJETORA

• OPERADOR DE MÁQUINA II (MAQUINÁRIO DE JARDINAGEM)

• OPERADOR IMPRESSOR DRY OFFSET

• SUPERVISOR VENDAS DE CONCESSIONÁRIA

• TRATORISTA



IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Informativo Municipal

Poder Legislativo

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – CEP: 13290-000 – Louveira/SP
www.camarylouveira.sp.gov.br – Fone: (19) 3878-9420

CONVITES

SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara Municipal convida a população a participar da próxima sessão ordinária, que será realizada dia 16.5.2017 (terça-feira), a partir 18h30.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 29 DE MAIO DE 2017, às 19h

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2017**, nesta Edilidade, em 29 de maio de 2017, a partir das 19h, na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, no bairro Guembê.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 3 de maio de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6, DE 8 DE MAIO DE 2017

ESTABELECE REGRAS DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CÂMARA QUE ADERIRAM AO MOVIMENTO GREVISTA, REALIZADO PELO SINDICATO DA CATEGORIA, OCORRIDO DE 19 DE ABRIL DE 2017 A 27 DE ABRIL DE 2017.

JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o constituinte de 1988 assegura ao servidor público o direito à organização em sindicatos e à realização de greve;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso VI, da Constituição Federal assegura aos servidores o direito à livre associação sindical. No mesmo sentido, o seu inciso VII prevê que “o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica”;

CONSIDERANDO que até a presente data não foi edi-

tada tal lei e, em detrimento disso o Supremo Tribunal Federal, por ocasião do julgamento dos Mandados de Injunção nº 670, 708 e 712, definiu que, até que o Congresso Nacional edite a lei específica de que trata o artigo 37, VII da Constituição da República, aplicar-se-á, no que couber, a Lei nº 7.783, de 1989 – Lei Geral de Greve;

CONSIDERANDO o direito à greve ser um direito fundamental social constitucionalmente assegurado, é certo que as questões que surjam relativamente aos limites de seu exercício devem ser resolvidos segundo a ótica da interpretação dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que do ponto de vista do erário, a compensação ou a reposição de horas não configuram prejuízo, uma vez que nas duas hipóteses haverá a contraprestação do serviço frente ao pagamento da remuneração;

CONSIDERANDO o acordo celebrado entre a Câmara de Louveira e o Sindicato, na audiência de conciliação no Dissídio Coletivo de Greve nº 2068673-21.2017.8.26.0000, que foi devidamente homologado pelo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Desembargador Ademir de Carvalho Benedito;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos deste Ato, as regras para compensação de horário de trabalho dos servidores municipais da Câmara que aderiram, total ou parcialmente, ao movimento grevista.

Art. 2º Os dias de paralisação, ocorridos em 19 e 20 e no período de 24 a 27 de abril de 2017, devem ser compensados até dia 31 de dezembro de 2017, sem prejuízo dos vencimentos do servidor municipal da Câmara, ao qual fica assegurado a percepção integral dos valores das vantagens pecuniárias incidentes ou não sobre o vencimento básico e o cômputo do tempo de serviço para concessão de vantagens temporais e licença-prêmio, nos termos de Lei nº 1006/1990.

Art. 3º A compensação dos dias de paralisação dos servidores municipais da Câmara deverá observar o limite mínimo de trinta minutos e o máximo de 2 horas diárias, conforme estabelecido no art. 75 da Lei 1006/90, cujas horas efetivamente prestadas e compensadas serão consideradas como hora normal de trabalho para fins de remuneração, as quais poderão recair, inclusive, em sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. Para a compensação dos dias de paralisação o servidor poderá utilizar as horas extraordinárias em haver, como forma excepcional e justificada para a compensação, devendo, contudo, ser considerada como hora normal de trabalho a hora trabalhada extraordinariamente.

Art. 4º Estão vedadas as utilizações dos períodos de férias e licença-prêmio adquiridos e não gozados para compensação dos dias de paralisação.

Art. 5º A Seção de Recursos Humanos realizará o controle individualizado para gerenciamento das compensações, em conformidade com o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º deste Ato.

Art. 6º Implicará o lançamento de falta ou atraso na ficha funcional do servidor municipal que não realizar a compensação da carga horária dos dias paralisados, descritos no art. 2º deste Ato, até o fim do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 8 de maio de 2017.

JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7/2017/CM
(de 8 de maio de 2017)

DISCIPLINA E REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 52, inciso II da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 744/84, que institui o Regime de Adiantamento;

CONSIDERANDO a deliberação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, realizada em 26 de novembro de 2008, sobre gastos no âmbito das Câmaras Municipais – TC-A 42975/026/08;

CONSIDERANDO o Comunicado SDG 19/2010 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de adequação dos Atos anteriores, em razão das modificações ocorridas na estrutura funcional desta Edilidade, nos termos da Resolução nº 006, de 08 de julho de 2015.

RESOLVE:

Capítulo I Disposições Gerais

Art. 1º O regime excepcional de adiantamento na Câmara Municipal de Louveira será regulamentado por este Ato.

Art. 2º Adiantamento é o numerário colocado, exclusivamente, à disposição, de servidores da Câmara Municipal de Louveira, precedido de empenho na dotação própria, para fins de realização de despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Parágrafo único – Entende-se como despesas urgentes aquele que por sua natureza não comporta o procedimento ordinário de compras.

Art. 3º Poderão realizar-se, sob o regime de adiantamento, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

- I** – com material de consumo;
- II** – com serviços de terceiros – pessoa jurídica;
- III** – com despesas judiciais e custas;
- IV** – despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;
- V** – despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede da Câmara Municipal de Louveira;
- VI** – despesas miúdas de pronto pagamento; e,
- VII** – despesas com diárias e refeições.

§ 1º Os pagamentos das espécies de despesas acima mencionadas deverão sempre ser justificadas e sempre em caráter de exceção.

§ 2º Não será permitido as despesas do inciso VII dentro do município de Louveira.

§ 3º As despesas com refeições compreendidas pelo inciso VII devem se pautar no princípio da economicidade, limitando-se ao valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais) entre bebida não alcoólica e almoço e/ou jantar.

§ 4º As despesas consideradas indevidas e a utilização acima de R\$ 80,00 (oitenta reais) referente ao inciso VII sofrerão glosa, respeitando o princípio do contraditório e ampla defesa, sendo que a glosa será proporcional ao valor considerado indevido.

§ 5º Constituem-se despesas miúdas de pronto pagamento as que alcancem até 10% (dez por cento) do limite estabelecido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93.

Capítulo II Das Requisições de Adiantamentos

Art. 4º As requisições de adiantamentos poderão ser elaboradas pelos Diretores, Assessor de Relações Institucionais, Assessor Técnico do Gabinete da Presidência e Assessores Legislativo Parlamentar, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal através de ofício requisitório.

§ 1º O valor do adiantamento para os Diretores não poderá ultrapassar 37,5% do valor de dispensa de licitação, estabelecido pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93; e, para os Assessores Legislativo Parlamentar, Assessor de Relações Institucionais e Assessor Técnico do Gabinete da Presidência, o valor do adiantamento não poderá ultrapassar 12,5% do valor de dispensa de licitação, estabelecido pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93.

§ 2º Excepcionalmente, em caso de viagem, o valor do adiantamento poderá ser de até 50% do valor de dispensa de licitação estabelecido pelo art. 24, II, da Lei Federal nº 8666/93, devendo o ofício requisitório esclarecer o fato e fixar o prazo de aplicação do mesmo.

§ 3º Os adiantamentos deverão ser precedidos de ofícios requisitórios que conterão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I** – valor do adiantamento;
- II** – dispositivo legal em que se baseia;
- III** – identificação da espécie da despesa, mencionando o inciso do art. 3º;
- IV** – nome completo e cargo do servidor responsável pelo adiantamento;
- V** – dotação orçamentária a ser onerada; e
- VI** – prazo de aplicação.

Art. 5º O Vereador, no caso de deslocamento do município para participação em eventos oficialmente autorizados, poderá ter as despesas, eventualmente realizadas, suportadas pelo regime de adiantamento, de que fala o artigo 68 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, feito a servidor responsável pela necessária e correspondente prestação de contas.

Art. 6º O adiantamento solicitado em base mensal somente poderá ser aplicado durante o mês a que se refere ou durante o período de até 30 dias a contar da data da entrega do numerário ao responsável.

§ 1º Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

§ 2º No caso de adiantamento único, o ofício requisitório deverá esclarecer o fato, ficando o período de aplicação aquele estabelecido no ofício.

Art. 7º Não se fará adiantamento:

- I** – para despesa já realizada.
- II** – a servidor responsável por dois adiantamentos a comprovar.
- III** – a quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender notificação para regularizar prestação de contas.
- IV** – a servidor em alcance, assim considerado aquele que:
 - a) deixar de prestar contas no prazo estabelecido;
 - b) aplicar os recursos em desacordo com a legislação;
 - c) der causa a perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário ou tenha praticado ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico; e
 - d) a servidor que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

Art. 8º Os adiantamentos serão autorizados até 10 de dezembro de cada exercício, devendo a prestação de contas ser efetuada até o dia 26 de dezembro.

Capítulo III Do Procedimento de Adiantamento

Art. 9º As requisições de adiantamentos, uma vez autorizadas pelo Presidente da Câmara, serão encaminhadas e recebidas pela Diretoria Financeira para empenho e emissão de cheque nominal a favor do responsável indicado na requisição.

Art. 10 Cabe à Diretoria Financeira verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Ato. Constatando qualquer erro processual, não dará prosseguimento ao ofício, devendo devolvê-lo, ao requisitante, informando os reparos que se fizerem necessários.

Capítulo IV Da Prestação de Contas

Art. 11 A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 12 Em se tratando de adiantamento único, este não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para o qual foi autorizada.

Art. 13 Para cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante, qual seja, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços.

§ 1º As notas fiscais deverão conter a discriminação, quantidade, espécie, valor unitário, valor total da despesa, local e data.

§ 2º Os recibos deverão conter razão social, CNPJ, endereço, discriminação do serviço, local, data e assinatura de quem o firme.

§ 3º Os comprovantes das despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível; não poderão referir-se a data anterior ou posterior ao período de aplicação do adiantamento; não sendo admitidas, segundas vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.

§ 4º Todos os documentos deverão ser apresentados em via original e emitidos em nome da Câmara Municipal de Louveira, contendo, ainda, o CNPJ desta Edilidade.

Art. 14 Cada pagamento será convenientemente justificado, esclarecendo-se a razão da despesa, o destino da mercadoria ou do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação. (Anexo II).

Parágrafo único – Em todos os comprovantes de despesa constará o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 15 Findo o prazo de aplicação do adiantamento, conforme estipulado no art. 6º, o responsável deverá prestar contas da referida aplicação, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. (Anexos II, III e IV).

Art. 16 Em nenhuma hipótese poderão ser adquiridos equipamentos e materiais permanentes com recursos de adiantamentos.

Capítulo V Do Saldo não Utilizado

Art. 17 O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido na Diretoria Financeira, onde constará o nome do responsável e identificação do adiantamento cujo saldo está sendo restituído.

Parágrafo único O saldo de adiantamento deverá ser devolvido juntamente com a apresentação de prestação de contas.

Capítulo VI Disposições Finais

Art. 18 Caberá à Diretoria Financeira a tomada das contas de adiantamento.

Art. 19 Recebidas as prestações de contas, caberá a Diretoria Geral verificar se as disposições deste Ato foram integralmente cumpridas, fazendo inclusive as exigências necessárias, fixando prazos razoáveis, para que os responsáveis possam cumpri-las.

Art. 20 Após a verificação pela Diretoria Geral, o processo de adiantamento deverá ser encaminhado para o Controle Interno da Edilidade, que emitirá parecer sobre a regularidade da prestação de contas.

Art. 21 Se as contas forem consideradas regulares, a Diretoria Geral certificará o fato na prestação de contas, encaminhando-a à Presidência da Casa para aprovação ou não das contas.

I – No caso das contas terem sido aprovadas:

- a) baixar a responsabilidade inscrita no sistema de compensação;
- b) convidar o responsável para tomar ciência no próprio processo;
- c) arquivar o processo de prestação de contas.

II – Na hipótese da aprovação das contas condicionadas a determinadas exigências:

- a) providenciar o cumprimento das exigências determinadas;
- b) adotar as medidas indicadas no inciso anterior.

III – Não sendo as contas aprovadas:

- a) deverá o responsável ser informado da decisão;
- b) caberá ao responsável reembolsar à Câmara Municipal de Louveira do numerário requisitado a título de adiantamento e, havendo recusa injustificada, através de desconto em folha de pagamento, no mês subsequente ao fato gerador.

Art. 22 As despesas consideradas impróprias e não pertinentes à administração pública, bem como aquelas em desconformidade com as normas do presente Ato, serão glosadas, devendo o receptor do adiantamento proceder a restituição imediata, do valor considerado indevido.

Parágrafo único – A restituição será somente do valor considerado indevido, devendo este valor ser subtraído do montante total considerado devido.

Art. 23 Para cumprimento do disposto na alínea “b”, do inciso III, do art. 21 desta Ato, a Câmara Municipal de Louveira deverá celebrar “termo de autorização de desconto em folha” com o servidor responsável pelo adiantamento.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a obrigação da prestação de contas, após o vencimento do prazo final estabelecido neste Ato, a Diretoria Financeira remeterá, de imediato, a cópia do ofício requisitório ao Diretor Geral, para a abertura de sindicância, nos termos da Legislação vigente.

Art. 24 Ficam aprovados os impressos próprios, denominados: Anexo I, destinado a requisição de adiantamento; Anexos II, III e IV, destinados a prestação de contas.

Art. 25 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Presidência nº 003/2013.

Louveira, 8 de maio de 2017.

JOSE MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA
Diretor Geral

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 8, DE 10 DE MAIO DE 2015

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NAS DISCUSSÕES SOBRE AGLOMERAÇÃO URBANA DA REGIÃO DE JUNDIAI, JUNTO AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E CONSELHO CONSULTIVO DA AGLOMERAÇÃO URBANA DE JUNDIAI.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os nobres vereadores **LAÉCIO NÉRIS DE ALMEIDA** (PTB), **LUIZ CARLOS ROSA** (PMDB) e **RODRIGO CESAR REGORÃO VERONEZI** (PSD), para constituírem a *Comissão de Representação para participação nas discussões sobre aglomeração urbana da região de Jundiá, junto ao Conselho de Desenvolvi-*

mento e Conselho Consultivo da Aglomeração Urbana de Jundiá, em atendimento ao art. 1º, da Resolução nº 05, de 3 de maio de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de maio de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 07/2017/CM

SOLICITAÇÃO Nº 55/2017/CM

PROCESSO Nº 54/2017/CM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação de equipamento de reprografia (fotocopiadora/imprensa/digitalizadora) com tecnologia digital, instalação e conexão na rede da Câmara Municipal de Louveira, com fornecimento de mão de obra técnica para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares de gerenciamento, materiais necessários para a instalação das máquinas e insumos utilizados na operação, exceto papel e mão de obra operacional, conforme deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

INTERESSADAS: dia 24/05/2017, entre 13h45min e 14h00min.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM “PROPOSTAS DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”: dia 24/05/2017 às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reunião da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Luiz Carlos de Medeiros

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 12/05/2017, na Seção de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou através do site www.louveira.sp.leg.br

PORTARIAS

PORTARIA N.º 103/2017/CM

(03 de maio de 2017)

INSTAURA COMISSÃO SINDICANTE PARA APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2016.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de apuração dos fatos pontuados no Processo Administrativo nº 705/2016 e posterior tomada de medidas administrativas necessárias.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 705/2016, protocolizado em 15 de setembro de 2016.

Art. 2º A sindicância não terá caráter acusatório, porém deverá investigar o ocorrido, apurando todos os fatos para posterior tomada de medidas administrativas necessárias.

Art. 3º Ficam designados os servidores, abaixo elencados, para compor a Comissão de Sindicância, podendo realizar todos os atos e diligências, necessários para apuração dos fatos mencionados no Processo Administrativo nº 705/2016: Eliel Cecon (Procurador Jurídico) – Presidente; Rafael Alexandre de Souza Rodrigues (Técnico em Informática) – Secretário; Maria de Fátima da Silva Lisboa (Agente de Serviços Gerais) – Membro;

Art. 4º A Comissão citada no artigo anterior terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a realização dos trabalhos e apresentação de seu relatório, podendo esse prazo ser prorrogado mediante requerimento formulado a esta Mesa Diretora, devidamente justificado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 03 de maio de 2017.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA		
Presidente		
RODRIGO CÉSAR REGO-RÃO VERONEZI		CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
1º Secretário		2º Secretário

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Louveira, em data supra.

MARCELO SILVA SOUZA

Diretor Geral

Número: 104/2017

Data: 08/05/2017

Assunto: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA VANESSA CIRILO MENDES, NO PERÍODO DE 22 A 31 DE MAIO DE 2017.

Número: 105/2017

Data: 08/05/2017

Assunto: ALTERA PARA 10% (DEZ POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR LUIS CARLOS ROSSI, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 106/2017

Data: 08/05/2017

Assunto: ALTERA PARA 23% (VINTE E TRÊS POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MARIA VALÉRIA MARTINS CRUZ, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

OBS.: A íntegra de todos os atos oficiais está disponibilizada no site da Câmara: www.louveira.sp.leg.br – (Legislativo / Documentos Administrativos)



APLICATIVO



DO CARTÃO CIDADÃO

SOLICITE FACILMENTE VÁRIOS SERVIÇOS DA PREFEITURA

● **AGENDAMENTO MÉDICO**

● **PODA DE ÁRVORE**

● **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

● **FALTA DE ÁGUA**

● **REMOÇÃO DE ENTULHO**

● **IPTU VERDE**

● **FOCO DE DENGUE**

● **TAPA BURACO**

● **LIMPEZA DE RUAS**

Para obter o aplicativo basta o usuário buscar por 'C-C Louveira' no Google Play ou na Apple Store.



DE **19** A
28 DE MAIO

ABERTURA OFICIAL
DIA 19 ÀS 18H
SHOW COM AS BANDAS REGIONAIS

50^a esta da uva
7^o Expo Caqui
Louveira 2017



VENDA DE FRUTAS | EXPOSIÇÃO E LEILÃO DE FRUTAS PREMIADAS | PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
CIRCO COM APRESENTAÇÕES GRATUITAS | APRESENTAÇÕES MUSICAIS | FEIRA DE ARTESANATO | MINI SHOPPING

FESTA PARA TODA A FAMÍLIA



RESGATANDO A TRADIÇÃO

VENHA CONHECER O MAIS FAMOSO
BAILE DA MELHOR IDADE

TODOS OS DOMINGOS
A PARTIR DAS 14H

LOCAL: ÁREA DE LAZER DO TRABALHADOR
RODOVIA ROMILDO PRADO - KM 01 (A 500 MTS DA RODOVIA ANHANGUERA KM 71)

ENTRADA FRANCA

ABERTURA E FECHAMENTO
DOS PORTÕES

DIAS 20, 21, 27 E 28 DAS 10H ÀS 23H

DIA 26 DAS 18H ÀS 23H